



MEMORIAL DESCRITIVO PARA A RESTAURAÇÃO DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG

REALIZAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Cruzília – MG
PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA KENNEDY

**PROJETO DE
ARQUITETURA**

Resumo:

Este arquivo contém o Memorial Descritivo do Projeto de Arquitetura: Restauração da Pista de Skate e da Quadra Poliesportiva (Quadra Kennedy), no Município de Cruzília – MG.



Prefeitura Municipal de Cruzília – MG
PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA KENNEDY

ÍNDICE

1.1	OBJETIVO	4
2	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	5
2.1	TAPUMES	5
2.2	EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5
2.3	INSTALAÇÕES	6
2.3.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	6
2.3.2	TELA DE ISOLAMENTO DE OBRA	7
2.4	LIMPEZA DA OBRA	7
2.4.1	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / REMANEJAMENTOS	7
3	PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA (QUADRA KENNEDY)	7
4	PINTURA E REGULARIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS	8
5	PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS DO SANITÁRIO E VESTIÁRIO	8
6	PINTURA E REGULARIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE	8
7	PINTURA DOS MUROS EXTERNOS	8
8	LIMPEZA	8



Prefeitura Municipal de Cruzília – MG
PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA KENNEDY

APRESENTAÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente especificação técnica objetiva definir os materiais e serviços necessários para a Restauração da pintura da Pista de Skate e da Quadra Poliesportiva (Quadra Kennedy), no município de Cruzília - MG.



2 MOBILIZAÇÃO DA OBRA

2.1 TAPUMES

É de responsabilidade da Contratada, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo às prescrições da NR 18. Os tapumes deverão ser padrão Prefeitura com altura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

Conforme a NR 18, é obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, considerar isolamentos, pois a unidade estará em funcionamento.

Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

O perímetro do canteiro de obras deverá ser fechado e protegido com telas e tapumes de acordo com a NR 18, itens 18.30.1 a 18.30. 8..

2.2 EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, devem ser cumpridos pelas empresas contratadas e subcontratadas seguindo as normas e legislações vigentes, na prestação de seus serviços na Prefeitura, que devem ser cumpridas para proteger as pessoas.

Não será aceito alegação de desconhecimento, por parte da contratada, das normas regulamentadoras de Segurança no trabalho, pois são oficiais.

Cabe a Contratada cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho constantes da Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, Capítulo V, do título II, das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT) – Normas Regulamentadoras.

Deverá ser apresentado o Certificado de Treinamento introdutório de segurança, teórico e prático, com periodicidade conforme norma com carga horária mínima de oito horas, para trabalho em altura, observando a NR 35, com conteúdo mínimo:

Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Análise de Risco e condições impeditivas;

Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

Acidentes típicos em trabalhos em altura;

Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Para a execução dos trabalhos com eletricidade, será necessária apresentação de certificado de treinamento da NR 10.

Caberá a Contratada o fornecimento dos EPI's e EPCs específicos e necessários às atividades desenvolvidas, sendo uso obrigatório por parte dos empregados. Nenhum serviço poderá ser executado sem a utilização dos mesmos. Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados a seguir,



Prefeitura Municipal de Cruzília – MG
PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA KENNEDY

obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras dentro do que determina a NR 6, da Portaria 3.214/78 do MTE - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR 1.

Capacete de segurança: queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
Capacete especial: equipamentos ou circuitos elétricos.

Protetor facial: projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas. Óculos de segurança contra impacto: ferimentos nos olhos.

Óculos de segurança contra radiação: irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações.

Óculos de segurança contra respingos: irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene): contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.

Botas de borracha (PVC): locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
Calçados de couro: lesão no pé.

Cinto de segurança: queda com diferença de nível e linhas de vida.

Protetores auriculares: nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres.

Respirador contra poeira: trabalhos com produção de poeira.

Máscara para jato de areia: trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.

Respirador e máscara de filtro químico: poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

Avental de raspa: trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

Fornecer uniformes de manga comprida para todos os funcionários e exigir sua utilização dentro da unidade durante a execução dos serviços contratados. O modelo deverá ser aprovado previamente pela fiscalização da Prefeitura.

E outros dispositivos que se façam necessários conforme a atividade a ser desenvolvida, podendo a fiscalização da Prefeitura, solicitar paralização parcial ou total dos serviços que possam causar risco grave ou eminente, sendo esta fiscalização programada ou não.

Além dos treinamentos citados, caso seja necessário, conforme atividade a ser desenvolvida, novos treinamentos poderão ser exigidos.

2.3 INSTALAÇÕES

2.3.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser prevista a colocação da placa de obra segundo o Manual visual de placas e adesivos de obras, padrão Caixa.

Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3,00 x 1,50 m, totalizando 4,5m².



2.3.2 TELA DE ISOLAMENTO DE OBRA

Isolamento com tela plástica para proteção da área de intervenção por trechos.

Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm.

2.4 LIMPEZA DA OBRA

O canteiro da obra deve ser mantido limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias. Onde os entulhos e sobras de materiais devem ser recolhidos evitando poeiras e riscos.

As retiradas de pavimentos devem ser realizadas através de equipamentos ou dispositivos de evacuação, sem comprometer o andamento da obra, unidade e segurança dos funcionários.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo haver recolhimento dos entulhos, em local acordado com a Fiscalização. Os entulhos deverão ser removidos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2.4.1 DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / REMANEJAMENTOS

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR 18, do Ministério do Trabalho.

Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR 5682/77, da ABNT. O Município deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

Todas as demolições que gerem grande incidência de partículas em suspensão deverão ter a área umedecida antes da realização dos serviços.

Os serviços de demolições deverão ser realizados manual, cuidadosa e progressivamente utilizando as ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todos os serviços de demolição incluem a reconstituição de pisos, paredes, estruturas, forros, divisórias e demais construções afetadas nas áreas remanescentes.

Nestas reconstituições estão incluídos os fechamentos de furos, substituições de peças danificadas, recomposição de revestimentos e demais readequações necessárias para o perfeito acabamento do local.

Deverão estar previstas as retiradas de infraestrutura e instalações elétricas, hidros sanitárias e/ou mecânicas passantes nas áreas afetadas pelos serviços.

Deverão ser previstas proteções em torno das áreas a serem trabalhadas. Incluindo a proteção de mobiliário, sinalização e demais instalações adjacentes. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Deverão ser previstas retiradas e/ou remanejamentos de placas, suportes, mobiliárias ou qualquer outra instalação no local ou área adjacente a realização do serviço.

3 PINTURA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA (QUADRA KENNEDY)



Prefeitura Municipal de Cruzília – MG
PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE SKATE E DA QUADRA KENNEDY

Trata-se da pintura do piso da Quadra Poliesportiva (demarcação das quadras, conforme a modalidade), no qual a Quadra de Futsal será demarcada na cor Branco E = 5,0 cm, a Quadra de Basquete será demarcada na cor Vermelho E = 5,0 cm e a Quadra de Vôlei será demarcada na cor Azul E = 5,0 cm.

Além disso, deverá ser realizada a pintura de toda a extensão da Quadra + Área de escape, com área total de 875,00 m².

4 PINTURA E REGULARIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS

Trata-se da regularização e pintura do piso/assentos e paredes das arquibancadas, conforme especificado em projeto. A área total de pintura será de 41,25 m².

5 PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS DO SANITÁRIO E VESTIÁRIO

Trata-se da regularização e pintura das paredes externas do Sanitário e Vestiário, conforme especificado em projeto. A área total de pintura será de 125,00 m².

6 PINTURA E REGULARIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE

Trata-se da regularização e pintura do piso e das rampas da Pista de Skate, conforme especificado em projeto. A área total de pintura será de 2.464,00 m².

7 PINTURA DOS MUROS EXTERNOS

Trata-se da regularização e pintura dos muros externos da praça, conforme especificado em projeto. A área total de pintura será de 413,00 m².

8 LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. A Pista de Skate e a Quadra Poliesportiva deverão ser deixadas em condições de pronta utilização pelo público.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EVERTON DOS SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL - REGISTRO CREA MG: 82.287/D